

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br Paço Municipal

#### PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

#### **AJUSTES**

Campinas, 03 de junho de 2022.

### TERMO DE DOAÇÃO N.º 022/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00011227-14

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da Emef Gal. Humberto de Sousa Melo

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE CAMPINAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente DONATÁRIO, e, de outro lado, Associação de Amigos da Emef Gal. Humberto de Sousa Melo, inscrita no CNPJ sob nº 01.934.533/0001-03, doravante denominada DOADORA, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

#### PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados no documento **SEI** 5494743, do processo administrativo em epígrafe, transformando-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	AMPLIFICADOR AB100 ST	1	360,00	360,00
02	CAIXA DE SOM AMB SB400W BRANCA	2	127,00	254,00
03	MICROFONE SEM FIO DUPLO	1	735,00	735,00

04	APARELHO TELEFÔNICO PANASONIC	1	254,60	254,60
05	MICROFONE DE LAPELA SONY	2	262,80	525,60
06	PLASTIFICADORA A3	1	321,20	321,20
07	MICROFONE SEM FIO AURICULAR/LAPELA	1	198,90	198,90
08	PROJETOR BENQ	1	1.619,00	1.619,00
09	EVAPORADORA GREE	1	1.344,61	1.344,61
10	CONDENSADORA GREE	1	2.458,57	2.458,57
	8.071,48			

# SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

## TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do **DONATÁRIO**.

## QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ **8.071,48** (oito mil, setenta e um reais e quarenta e oito centavos), conforme se depreende das informações no documento **SEI** 5494743 do processo em epígrafe.

# OUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do **DONATÁRIO** e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas firmam o presente.

A minuta deste Termo foi elaborada pela Coordenadoria de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON CELESTINO PRYCHODCO**, **Diretor(a) Educacional**, em 06/06/2022, às 15:04, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ TADEU JORGE**, **Secretario(a) Municipal**, em 07/06/2022, às 17:25, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador 5805659 e o código CRC 00A5860C.

PMC.2020.00011227-14 5805659v3